



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39290-000



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2019, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E DE OUTRO A SRA. GERALDINA PEREIRA DE SOUZA MONTEIRO, ATENDIDAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Newton Gonçalves Pereira, 337, Centro, São Romão/MG CNPJ nº 24.891.418/0001-02, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Sra. **GERALDINA PEREIRA DE SOUZA MONTEIRO**, portadora do CPF 566.139.036-04, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 31, Centro, São Romão/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O Termo Aditivo tem seu fundamento tendo em vista a homologação do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 029/2019, DISPENSA N° 011/2019**, e em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato 023/2019, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e artigo 47, da Lei 8.245/91, cujo objeto é a locação de imóvel para a instalação do Lar dos Idosos do Município de São Romão/MG, em obediência ao Termo de ajuste de Conduta 001/2019, formalizado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 023/2019, pelo período de 05(cinco) meses, iniciando no dia 19 de março de 2021 até o dia 18 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e artigo 47, da Lei 8.245/91.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39290-000



CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Pela execução dos serviços do objeto descrito na Cláusula Primeira deste Contrato, o Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$964,34(novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), e o valor total de R\$4.821,70(quatro mil oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos), como abaixo indicado:

ITEM	QTD	UND	DESCRICAO DO ITEM	UNT.	TOTAL
01	05	UND	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA DA ABADIA, Nº 513, BAIRRO RENASCER, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LAR DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, EM OBEDIÊNCIA AO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA 001/2019, FORMALIZADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	964,34	4.821,70
				TOTAL	4.821,70

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE

Fica o valor contratual reajustado para o valor de R\$964,34(novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), e o valor total de R\$4.821,70(quatro mil oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos), observando o período de 18 de março de 2020 até 18 de março de 2021, pelo índice do IGPM, de 28,9447%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 023/2019.

São Romão/MG, 18 de março de 2021.

Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal.
Locatário.

Geraldina Pereira de Souza Monteiro.
CPF 566.139.036-04
Locadora.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____